

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1134 de 15/12/95

DECRETO Nº 8884/95
de 23 de novembro de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 353.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei 4677 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 353.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10-0307020.2016	SECRETARIA GERAL	
15.10-3131	Serviços Técnicos Especializados	
	Remuneração de Serviços Pessoais	28.000,00

80.20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.20-0845031.4044	ENCARGOS DIVERSOS	
	Fundação Hélio Augusto de Souza -	
	F.U.N.D.H.A.S.	
80.20-3211	Transferências Operacionais	300.000,00
80.20-0848031.4057	Fundação Cultural	
80.20-3211	Transferências Operacionais	25.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10-0307020.1001	SECRETARIA GERAL	
15.10-4120	Móveis, Máquinas e Outros	
15.10-0307020.2004	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
15.10-3120	Manutenção dos Serviços	
15.10-3132	Material de Consumo	4.500,00
15.10-0307020.2017	Outros Serviços e Encargos	3.000,00
15.10-3131	Estagiários	
	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00

cont. do Decreto nº 8884/95 - fls. nº 02.

15.10-0307020.2092	Viagens e Estadia	
15.10-3111	Pessoal Civil	1.000,00
15.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.500,00
15.40	PROCURADORIA IMOBILIÁRIA	
15.40-0307014.2014	Custas de Cartório	
15.40-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00

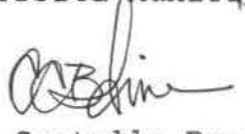
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0848031.4057	Fundação Cultural	
80.20-4311	Auxílios para Despesas de Capital	25.000,00
80.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
80.30-1582492.4002	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSEM	
80.30-3113	Obrigações Patronais	300.000,00

Art. 39. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 23 de Novembro de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de novembro de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos